



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 257 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	06
- Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### LEIS

#### L E I Nº 10.297, de 23/06/2010

Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 139/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, como Zona Industrial, o imóvel objeto da matrícula nº 8.071, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 10.298, de 23/06/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins à INOCBRÁS – Comércio, Importação e Exportação Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 142/2010, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à INOCBRÁS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, identificado como área B/2-12/A com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área de terreno denominado lote B/2-12/A (oriunda do desdobro da área B/2-12), quadra 11, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, bairro do Cará-Cará com as seguintes características, de quem da rua oha: Frente para a área B/2-6, prolongamento da Avenida "D", onde mede 100,00 metros; lado direito, confronta com a área B/2-12/B, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 177,00 metros; lado esquerdo, confronta com a área B/2-11, prolongamento da Rua Guilherme Wiethebeck (antiga Rua nº 07), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 177,00 metros; fundo confronta com a área B/2-1, prolongamento da Avenida Adroaldo José Bombardelli, onde mede 100,00 metros. Terreno de forma retangular, com a área de 17.700,00m², situado o lado IMPAR da numeração predial do logradouro denominado prolongamento da Avenida "D", distante 102,55 metros da Avenida "F".

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:  
I. utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de insumos agrícolas, como inoculantes, biofertilizantes, fertilizantes foliares e produtos biológicos com área construída de aproximadamente 12.500,00 m² (doze mil e quinhentos metros quadrados);  
II. garantir no empreendimento o mínimo de 17 (dezesete) empregos diretos (1ª etapa);

III. investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos reais);  
IV. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado revertirá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.118, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2890245/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de JOÃO MARTINS BITTENCOURT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.892.579/0001-44, neste ato representada por Ademir Martins Bittencourt, portador da C.I./RG nº 7.164.742-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 226/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.119, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2890247/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de CASEMIRA BOCHNE, inscrita no CNPJ n.º 07.161.208/0001-31, neste ato representada por Casemira Bochnie, portadora da C.I./RG nº 5.677.341-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 900/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.120, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030007/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de PAULO CESAR BRAGA – PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ n.º 05.935.768/0001-70, neste ato representada por Paulo Cesar Braga, portador da C.I./RG nº 4.204.373-7/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 106/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.121, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030014/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de LEONILTON RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.943.900/0001-72, neste ato representada por Leonilton Rodrigues, portador da C.I./RG nº 3.184.384-7/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 249/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.122, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030018/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de DELFINO MORAIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.905.245/0001-68, neste ato representada por Delfino Morais, portador da C.I./RG nº 1.069.386/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 422/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.123, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030062/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de MARIA APARECIDA FERREIRA PRESENTES, inscrita no CNPJ n.º 07.021.968/0001-43, neste ato representada por Maria Aparecida Ferreira, portadora da C.I./RG nº 5.197.475-1/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.645/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.124, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030076/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de JORGE KLISIEWICZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.898.372/0001-87, neste ato representada por Jorge Klisiewicz, portador da C.I./RG nº 3.118.961-6/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.247/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.125, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030086/2009,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de DENISE DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.774.805/0001-43, neste ato representada por Denise do Rocio Cordeiro dos Santos, portadora da C.I./RG nº 6.678.298-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 446/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.126, de 18/06/2010

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1240385/2010,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de J. A. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.424.988/0001-65, neste ato representada por Ana Paula Delgozo Santos Lima, portadora da C.I./RG nº 8.930.440-7/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 3.084/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

## DECRETO N° 4.1.27, de 22/06/2010

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n° 1650058/2010, **DECLARA**

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso dos bens abaixo relacionados, em favor da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uvaranas – ACAMARUVA, inscrita no C.N.P.J. Nº 08.035.794/0001-30:

01 prensa eletrônica hidráulica vertical 15 T;

01 balança capacidade 500 Kg;

01 carrinho para fardo;

154 carrinhos para coleta seletiva;

01 barracão, localizado pelo Município, localizado na Rua Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, s/n - Uvaranas.

Art. 2º. Os equipamentos e o imóvel, objetos dessa outorga, destinam-se à triagem e preparo dos materiais recicláveis coletados pelos associados da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito e intransferível, pelo período de 06/09/2010 a 06/09/2011.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

## DECRETO N° 4.128, de 22/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n° 1600195/2010, **RESOLVE**

Dar ingresso a servidora MARIÁ ISABEL DE TOLEDO ARDENGUI, matrícula 2011101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de junho de 2010, ao emprego público de ENFERMEIRO PLANTONISTA, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

# PORTARIAS

## PORTARIA N° 5.232 de 22/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1660173 de 15/06/2010,

### RESOLVE

CANCELAR, a partir de 1º de maio de 2010, o pagamento de gratificação de função de Direção da Escola Municipal Prof. José Hoffmann, referente a 20 horas semanais da servidora ANA CARLA SVIANTECK DE FREITAS, matrícula 10.504, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

## PORTARIA N° 5.233 de 22/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1660171 de 15/06/2010,

### RESOLVE

ALTERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2010, o pagamento de gratificação das servidoras relacionadas, Professoras que atuam na direção de Unidade Escolar, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionada:

MAT.	NOME	REF	ALTERAR
			H/S GRATIF.
11.962	BIANCA KANAWATE CAPRI	20	15% P/ 20%
17.011	BRUNA FRANCIOTE F. DE OLIVEIRA	20	15% P/ 20%
11.644	DIONE WOICIECHOWSKI LOPES	20	15% P/ 20%
13.684	GISELE FERRAZ DE MELO COX	20	15% P/ 20%
11.992	IVONE APARECIDA KMIECICH	40	15% P/ 20%
17.361	LEIDE DAIANA K. T. DA SILVA	20	20% P/ 15%
7.077 / 16.840	LUCIANE CRISTINA T. B. PITLOVANCIV	40	15% P/ 20%
13.507 / 16.646	LUCIMARA GLAP	40	15% P/ 20%
8.502	MARILUCIA SILVIA MASSARETTO	20	15% P/ 20%
6.922 / 18.053	ROSILDA TRAVENSOLI SILVEIRA	40	15% P/ 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 22 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

## PORTARIA N° 5.237 de 23/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0600444 de 01/03/2010,

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de fevereiro de 2010, o pagamento de gratificação de 15% sobre as 20 horas semanais, referente à função de Direção da Escola Municipal Profª Zenéida de Freitas Schnirrmann, a servidora LISIANE KRUPPA GONÇALVES, Professora, matrícula 16.548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando RETIFICADA a Portaria 4.905/2.010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de junho de 2010.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração de Negócios Jurídicos

# LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 294/2010

Data: 07/07/2010

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Permanente(microcomputadores, impressoras, projetores, pentes de memória, no break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos(SMANJ), Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS) e Controladoria Geral do Município(CGM)

Valor máximo: R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 0403 4 122 256 2 19 449052350000 - 1207 8 243 45 6 158 449052350000 - 1205 8 244 47 2 144 449052350000 - 2801 4 124 224 2 185 449052350000 - 1205 8 244 47 2 144 449052300000 - 1205 8 244 47 2 144 449052330000 - 1204 8 243 45 6 140 449052350000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Este certame será gerenciado pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site www.bll.org.br

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 23 de junho de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA N° 195/2010

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 1740131/2010.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	14	1	óleo de soja pel 900ml	Coamo 56.225,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	15	1	Margarina com sal.Pote com 500 gramas.	L 80% Lípidos Coamo 15.059,16
MOINHO DO NORDESTE S/A	13	1	Mistura p/ pão integral 1 kg	Nordeste 1.476,00
ALIMENTOS ZIOMAR LTDA	2	1	Quirera fina Tipo 1 500gr	Zaeli 2.365,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	5	1	mistura para bolo 450g	Sol - chocolate 2.205,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	6	1	mistura para bolo 450g	Sol - festa 1.470,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	7	1	mistura para bolo 450g	Sol - laranja 1.470,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	8	1	mistura para bolo 450g	Sol - coco 1.470,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	9	1	Macarrão espaguete c/ ovos - pct 500g	Dona Benta 20.252,00
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	10	1	Molho de tomate 340g	Salsareti 10.990,80
GDC ALIMENTOS S/A	3	1	sardinha 125g	88 - óleo 7.140,00
GDC ALIMENTOS S/A	4	1	sardinha 125g	88 - molho de tomate 3.570,00
CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	12	1	milho verde 280g	Queiro em conserva 3.023,04
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	29	1	Maionese c/ 500 gr	Purity 11.024,64
ROMANI SA INDUSTRIA COMERCIO DE SAL	11	1	Sal refinado pct c/ 1 kg	Apolo 4.125,00
MASSAS VICCARI LTDA	1	1	macarrão parafuso 500g	Vicari 4.250,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	16	1	Pó para refresco 35gr	Tang - laranja 2.060,80
CIA BEAL DE ALIMENTOS	17	1	Pó para refresco 35gr	Tang - morango 2.024,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	18	1	Pó para refresco 35gr	Tang - manga 2.024,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	19	1	Pó para refresco 35gr	Tang - pêssego 2.024,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	20	1	Pó para refresco 35gr	Tang - uva 2.024,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	21	1	Suco nectar 1l	Maguary - laranja 2.902,72
CIA BEAL DE ALIMENTOS	22	1	Suco nectar 1l	Maguary - manga 1.930,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	23	1	Suco nectar 1l	Maguary - pêssego 1.930,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	24	1	Suco com soja 1L	Purity - uva 1.930,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	25	1	Suco com soja 1L	Purity - laranja 2.895,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	26	1	Suco com soja 1L	Purity - maçã 965,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	27	1	Suco com soja 1L	Purity - pêssego 1.930,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	28	1	Suco com soja 1L	Purity - original 965,00

### Valor total por Fornecedor

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	71.284,16	setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos 1098/1099
MOINHO DO NORDESTE S/A	1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais 1097
ALIMENTOS ZIOMAR LTDA	2.365,00	dois mil trezentos e sessenta e cinco reais 1089
IRMÃOS BOCHI & CIA LTDA	37.857,80	trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos 1092/1093/1094
GDC ALIMENTOS S/A	10.710,00	dez mil setecentos e dez reais 1090
CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	3.023,04	três mil e vinte e três reais e quatro centavos 1096
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	11.024,64	onze mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos 1103
ROMANI SA INDUSTRIA COMERCIO DE SAL	4.125,00	quatro mil cento e vinte e cinco reais 1095
MASSAS VICCARI LTDA	4.250,00	quatro mil duzentos e cinquenta reais 1088
CIA BEAL DE ALIMENTOS	25.604,52	vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos 1100/1101/1102
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 171.720,16	( cento e setenta e um mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos )
Dotação Orçamentária		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria
2092	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
Produtos	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.

23/06/10 - Laertes Sidney Bianchessi - Secretário Municipal de Abastecimento

## AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 300/2010

Data: 09/07/2010

Horário: 13:00 horas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo(embalagem para sanduiche) para atender as necessidades da UPA(Unidade de Produção de Alimentos) da Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)

Valor máximo: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 1202 8 244 47 2 127 339030190000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 23 de junho de 2010.

## 1ºADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 263/2010

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial n° 263/2010 – Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente(SMPMA), Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS) e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo(SMCT), sofre as seguintes alterações na data de abertura e horário e valor total, que passam a ser:

Abertura: 07 de julho de 2010 às 14:00 horas

O lote 01 deste certame está cancelado, por estar incluso em Registro de Preços em vigência. Desta forma o valor total passa de R\$ 2.630,50(dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.711,50(hum mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). Os demais lotes (02 – 03 - 04 e 05) permanecem inalterados.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3224-1176 ou no site www.bbnet.com.br..

Ponta Grossa, 23 de junho de 2010.

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## AVISO DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO 278/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

### Pregão 278/2010

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarecemos que:

Abertura: 30/06/2010 às 14:00 horas

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 / 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Eliana Delezuk Inglez

Pregoeira

**NOTIFICAÇÃO** - O presente tem por objeto notificar a empresa CASTILHO E MENON DSITRIBUIÇÃO LTDA - INFORMANDO O CANCELAMENTO DO EMPENHO n° 3655/10, de parecer jurídico n° 1.288/2010, referente ao protocolo de n°. 1300314/2010. Sem mais para o momento e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOSÉ LUIZ TELEGINSKI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 250/2010

OBJETO: Aquisição de Equipamentos p/ Cadeiras Odontológicas para suprir as necessidades do Dptº de Gerência Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: V D MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES DE APARELHOS LTDA  
Lote Único: Valor : R\$ 1.430,00

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 270/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Guarda Chuva, Bolas e Tênis) para suprir as necessidades do Dptº da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR: CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME

Lote 01: Valor : R\$ 1.200,00

Lote 02: Valor : R\$ 4.500,00

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

# EDITAIS E ATOS RH

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Programa Saúde da Família,

### CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 002/2007 para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a comparecerem até O DIA 28 DE JUNHO DE 2010, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação das vagas.

**UNIDADE DE SAÚDE CAETANA C. PIERRE**

**NOME** ADRIANA DE FATIMA CAMPOS

**CLASSIFICAÇÃO** 13ª

**UNIDADE DE SAÚDE NILTON LUIZ DE CASTRO**

**NOME** CARLA DE SOUZA NUNES

**CLASSIFICAÇÃO** 13ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 23 de junho de 2010.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos